



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - TJAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Compensa, Vila da Prata, nº 770, CEP: 69.030-575, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.312.641/0001-32, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**, neste instrumento simplesmente denominado **SEMAD**, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 2023/000007507-00 e Processo SIGED nº 2023.16330.16332.0.001231, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - TJAM**, com fundamento no art. 184, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a disposição da servidora **GABRIELA OLDEMBURG BARROSO**, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades no **CESSIONÁRIO**.

1.1.1. A disposição da servidora dar-se-á **com ônus para o órgão de origem**, mediante ressarcimento por parte do órgão de destino, por força do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, **fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, bem como no art. 184, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, nos princípios do direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento

apropriado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Manaus/AM, 29 de junho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

TESTEMUNHAS:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima
Assistente Judiciário do TJAM

Francisco da Silva Batalha
Assistente Judiciário do TJAM

ANEXO I DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - TJAM

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, **contendo no mínimo, as seguintes informações:** I - identificação do objeto a ser executado; II - metas a serem atingidas; III - etapas ou fases de execução; IV - plano de aplicação dos recursos financeiros; V - cronograma de desembolso; VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Nota explicativa: O plano de trabalho utilizado por esta Corte de Justiça Estadual, segue as diretrizes dos Modelos de Minutas de Contrato de Repasse, Acordo de Cooperação Técnica e Protocolo de Intenções disponibilizados publicamente pela Advocacia-Geral da União através do link abaixo:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/modelos-de-minutas-de-contrato-de-repasse-e-acordo-de-cooperacao>

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE			
Órgão / Entidade Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas			CNPJ 04.812.509/0001-90
Esfera Administrativa: Estadual			
Endereço Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo			
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.060-000	DDD / Telefone 2129-6792
Nome do Responsável Nélia Caminha Jorge			
Cargo/Função Desembargadora Presidente			
2 - DADOS CADASTRAIS - PARTICIPE			
Órgão / Entidade Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão			CNPJ/CPF 04.312.641/0001-32
Esfera Administrativa: Municipal			
Endereço Avenida Compensa, Vila da Prata, nº 770.			
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69.030-575	DDD / Telefone (92) 3215-6313/ (92) 3215-3442
Nome do Responsável Ebenезer Albuquerque Bezerra			
Cargo/Função Secretário Municipal			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
3.1 - Título: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a disposição da servidora			

GABRIELA OLDEMBURG BARROSO, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades no **CESSIONÁRIO**.

A disposição da servidora dar-se-á **com ônus para o órgão de origem**, mediante ressarcimento por parte do órgão de destino, por força do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

3.2 - Processo: 2023/000007507-00

3.3 - Data de Assinatura: Registrada no Sistema Eletrônico de Informações.

3.4 - Período de Execução	Início	Término
	03/08/2023	02/08/2024

4 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de fortalecimento da força de trabalho empregada nas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, tendo-se em vista a formação e experiência que a servidora dispõe.

5 - OBJETIVOS

5.1 - Geral:

Fortalecer a força de trabalho empregada nas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça.

6 - METODOLOGIA:

Dentre os principais procedimentos metodológicos no âmbito da cooperação, destacam-se:

- a. Identificação da necessidade de força de trabalho por parte do cessionário em determinada área ou setor.
- b. Definição do perfil profissional adequado à execução das tarefas que se pretende executar.
- c. Realização de tratativas junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para a renovação da disponibilização da servidora.
- d. Formalização de Acordo de Cooperação entre o TJAM e a SEMAD.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- a. Assegurar que a **CEDENTE** esteja plenamente informada sobre as atribuições e responsabilidades da servidora durante o período de disponibilização.
- b. Fornecer ao **CESSIONÁRIO** uma descrição detalhada das habilidades, experiência e responsabilidades da servidora, para que ele possa avaliar sua adequação ao projeto ou tarefa em questão.
- c. Realizar uma avaliação conjunta entre o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** para determinar o impacto e os resultados alcançados pela presente disposição, identificando possíveis melhorias ou ajustes para futuros acordos de cooperação técnica.
- d. Incentivar a colaboração entre o Poder Judiciário e o Executivo Municipal na busca por soluções para o fortalecimento de ambas as Instituições, destacando casos de sucesso e resultados positivos alcançados por meio dessas parcerias.

9 - Etapas ou fases da execução

ETAPA OU FASE	EIXO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Mês de vigência	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	Disponibilização da Profissional	A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão,	03/08/2023	-

		deverá renovar a disponibilização da servidora para atuar nas atividades desenvolvidas pelo cessionário.		
2	Capacitação do Profissional	A servidora cedida será integrada às atividades desenvolvidas pelo cessionário por meio do treinamento necessário ao desempenho de suas atribuições.	A definir	-
3	Execução do Acordo	A servidora cedida será alocada em unidade funcional do cessionário, onde executará as tarefas que lhe forem imputadas sob a supervisão do superior hierárquico designado para tal fim.	A definir	-
4	Acompanhamento e Avaliação:	O cessionário estabelecerá sistema de acompanhamento e avaliação das atividades desempenhadas pelo funcionário cedido.	A definir	-
5	Devolução da Profissional (a)	Findada a vigência do Termo de Cooperação, a servidora cedida será liberada das obrigações junto ao cessionário, com imediata apresentação ao cedente.	A definir	-

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A natureza é estritamente a cooperação técnica, não havendo transação de valores entre as partes convenientes.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

12 - DECLARAÇÃO DOS PARTÍCIPEs	
Declaramos estar, este Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ainda no que couber e no que lhe for aplicável.	
Pede Deferimento,	
Manaus (AM), 29 de junho de 2023.	
13 - APROVAÇÃO	
APROVADO (X)	NÃO APROVADO ()
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas CESSIONÁRIO	EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD CEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 29/06/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 30/06/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco da Silva Batalha, Servidor**, em 04/07/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1104120** e o código CRC **6C6AD750**.